

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-FB/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade R.G n. 1.718.072 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 043.734.271-94, residente e domiciliada na Avenida prefeito Heráclito José Diniz de Figueiredo, n. 815, Bloco 20, Apartamento 301, Seminário, Campo Grande/MS, CEP 79118-152, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/VS-FB/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/VS-FB/SES, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Farmacêutico-Bioquímico.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 6 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA
Contratado

DELIBERAÇÃO CES/Nº 503/2023

Campo Grande, 31 de janeiro de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres – CISMu/CES/MS, com mandato de 2 (dois) anos, conforme anexo, deliberado na 360ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 25 de novembro de 2022, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/02/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 503/2023
Comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres – CISMu/CES/MS

Composição da CISMu/CES/MS
a) Dois membros da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS - Gerência de Saúde da Mulher e à Pessoa em situação de Violência/Gerência de Equidade em Saúde e Projetos Estratégicos
b) Dois membros da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEAD
c) Dois membros da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC - Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres
d) Dois membros da Secretaria de Estado de Educação – SED

e) Dois membros do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - NUDEM
f) Dois membros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP – Delegacia da Mulher da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul/Polícia Militar
g) Um membro da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
h) Um membro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
i) Dois membros da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – CMA/OABMS
j) Um membro da Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS
k) Um membro da Coletivo de Mulheres (feministas ou negras)
l) Um membro da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama - FEMAMA
m) Um membro da Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS
n) Dois membros do Conselho Regional de Psicologia - CRP
o) Dois membros do Segmento de Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul
p) Quatro membros do Segmento dos Usuários do SUS de Mato Grosso do Sul
q) Dois membros do Segmento de Gestor/Prestadores de Serviços
r) Dois membros da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREA GODOY PEREIRA, CPF: 921.907.821-04.

Função: FISIOTERAPEUTA.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/SAD/SES/ESS/2021, 20 de janeiro de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
ANDREA GODOY PEREIRA
Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO, CPF: 712.976.851-72.

Função: ANALISTA DE SISTEMAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/SAD/SES/ESS/2021, 19 de janeiro de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO
Contratado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CÍCERO DA ROCHA SOUZA, CPF: 007.435.531-79.

Função: ANALISTA DE SISTEMAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/SAD/SES/ESS/2021, 03 de março de 2022, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024.